

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 31/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**
2 **CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA**
3 **TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS PLANOS**
4 **MUNICÍPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, NA BACIA**
5 **HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.** Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e
6 vinte e um, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da
7 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
8 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo, Resende/RJ,
9 quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Isabella Eloy Nunes –
10 Especialista Administrativo – Presidente da Comissão; Ingrid Delgado Ferreira – Especialista em
11 Recursos Hídricos – Membro da Comissão; Flávio Augusto Monteiro de Santos – Especialista
12 em Recursos Hídricos – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019 e
13 a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, deu-se início
14 ao certame, sendo registrado o comparecimento de 05 (cinco) empresas interessadas, sendo:
15 **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA, CNPJ: 05.945.444/0001-13,**
16 representada pelo Sr.^a Tayna Tamisa Achilles Medeiros Lima, CPF: 077.648.846-50,
17 credenciada através de carta de credenciamento; **CONSÓRCIO PLANOS COBRAPE-FESPSP,**
18 composto pelas empresas **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE ‘PROJETOS E**
19 **EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 58.645.219/0001-28 e FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA**
20 **E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, CNPJ: 63.056.459/0001-62,** representada pelo Sr.
21 Edson Pereira da Silva, CPF: 288.319.758-03, credenciado através de carta de credenciamento;
22 **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ: 33.645.482/0001-96,**
23 representada pela Sr.^a Camila Lavatori Arnao Metello, CPF: 172.183.927-50, credenciada
24 através de carta de credenciamento; **CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ:**
25 **08.728.600/0001-82,** que protocolou os envelopes na AGEVAP e; **SELETIVA CONSULTORIA**
26 **E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ : 06.895.435/0001-28,** que protocolou os envelopes na
27 AGEVAP. Participou ainda do certame na condição de ouvinte o Sr. Daniel Benhur Oliveira
28 Martins, CPF: 111.951.547-55. Os envelopes foram conferidos e rubricados por todos os
29 presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO, foi
30 conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. A empresa MYR PROJETOS
31 ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA, apontou que a empresa SELETIVA CONSULTORIA E
32 PROJETOS LTDA-ME apresentou o capital social inferior ao estabelecido no edital e índices
33 contábeis sem assinatura do contador. Apontou também que o balanço patrimonial da empresa
34 INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL está sem o SPED. Apontou por
35 último que o CONSÓRCIO PLANOS COBRAPE-FESPSP apresentou os índices contábeis com
36 assinatura digital do contador sem possibilidade de conferência. O CONSÓRCIO PLANOS
37 COBRAPE-FESPSP manifestou que a documentação de índice contábil atende o item 5.1.3 do
38 edital no que cabe aos apontamentos da validade da assinatura digital do contador, conforme
39 página 147 dos documentos de habilitação. O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
40 MUNICIPAL apontou que o edital não exige a solicitação do SPED. A comissão informou a
41 suspensão da sessão para análise da documentação da habilitação, conforme o item 8.2, sendo
42 a sessão encerrada às 12h00min.

Ingrid Delgado Ferreira
Membro – Comissão de
Julgamento

Isabella Eloy Nunes
Presidente – Comissão de Julgamento

Flávio Augusto M. de Santos
Membro – Comissão de
Julgamento

**MYR PROJETOS
ESTRATÉGICOS E
CONSULTORIA**
CNPJ: 05.945.444/0001-13

**CONSÓRCIO PLANOS
COBRAPE-FESPSP**
CNPJ: 58.645.219/0001-28

**INSTITUTO BRASILEIRO
DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**
CNPJ: 33.645.482/0001-96

